

RESOLVE: Formalizar a concessão, de acordo com o art. 81, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, para a servidora, **RUBENITA HELENA POMPEU DA TRINDADE**, Matrícula n.º **5110335/1**, ocupante da função de Aux. Oper.Gráficas "A", de **90** (noventa) dias, de **Licença Saúde** no período de **18/08/2010** à **15/11/2010**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LAURIVALDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS
Presidente, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 41/2010 – SEAD/PCPA, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182171
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL N.º 41/2010 – SEAD/PCPA, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO C-149

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), em conjunto com a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, torna pública a **convocação de candidatos sub judice para realização do exame psicológico** do concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior da Carreira Policial do quadro da Polícia Civil do Estado do Pará.

1 Relação dos candidatos sub judice convocados para realização do exame psicológico, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 CARGO 1: Delegado de Polícia Civil

100026824, Amadeu Pinheiro Corrêa Filho / 100037818, Auricelia Costa de Aguiar Silva / 100007307, Heliomar Chaves Lameira / 100001228, Jairo Luis Rego Galvao / 100009067, Jardson Luis Castro Guimarães / 100013811, Sílvia Lopes Amorim.

1.2 CARGO 2: Escrivão de Polícia Civil

100049697, Elizeu Marques Gomes.

1.3 CARGO 3: Investigador de Polícia Civil

100005381, Jairo Luis Rego Galvao.

2 DA REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOLÓGICO

2.1 Os candidatos convocados relacionados no item 1 deste edital realizarão o exame psicológico no dia **27 de novembro de 2010**, às **9 horas**, no endereço **FAP - FACULDADE DO PARÁ - Rua Municipalidade, n.º 839, Bloco D, Bairro Umarizal, Belém/PA.**

3 DO EXAME PSICOLÓGICO

3.1 O exame psicológico será aplicado somente para os candidatos convocados no item 1 deste edital.

3.2 O exame psicológico, de caráter eliminatório, avaliará se o candidato é “recomendado” ou “não-recomendado”, de acordo com as características necessárias ao desempenho adequado às atividades inerentes ao Curso Técnico Profissional e à Carreira de Policial Civil do Estado do Pará.

3.3 No dia de realização do exame psicológico, o candidato deverá comparecer no local e no horário determinados neste edital, munido de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

3.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do exame, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.5 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.6 O candidato considerado provisoriamente não-recomendado poderá interpor recurso, a fim de solicitar entrevista devolutiva da não-recomendação.

3.7 Não será realizada, em hipótese alguma, qualquer etapa do exame psicológico fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados neste edital.

3.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do exame psicológico não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

3.9 Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outro psicólogo que não seja credenciado pelo INSTITUTO MOVENS.

3.10 O candidato convocado para o exame psicológico em mais de um cargo realizará o referido exame uma única vez.

3.10.1 Para a análise e avaliação dos resultados, serão levadas em consideração as atribuições do cargo concorrido com o seu correspondente perfil previsto. Desta forma, os resultados serão distintos para cada cargo a que o candidato concorre, uma vez que os escores mínimos necessários serão específicos para cada um deles.

3.11 No processo de avaliação psicológica não há nenhuma possibilidade de adaptação de testes.

3.12 A não-recomendação no exame psicológico não significará,

necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais; indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.

3.13 O candidato permanecerá, aproximadamente, quatro horas no local de realização do exame psicológico.

3.14 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do exame psicológico com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta.

3.15 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame psicológico após o horário fixado para o seu início.

3.16 Não haverá segunda chamada para a realização do exame psicológico. O não-comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.17 Não será permitida a entrada de candidato no local do exame psicológico portando aparelhos eletrônicos, tais como pen drive, bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

3.18 Não será permitida a entrada de candidato no local do exame psicológico portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

3.19 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do exame psicológico, alimente-se adequadamente, não ingira bebida alcoólica e não faça uso de nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

3.20 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame psicológico, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

3.21 O candidato considerado não-recomendado ou que não comparecer ao exame psicológico será eliminado do certame.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O **resultado provisório do exame psicológico** será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.movens.org.br, na data provável de **08 de dezembro de 2010**.

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182084

PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA Nº. 0337/2010-DAF/SEAD DE 26 DE

OUTUBRO DE 2010

SERVIDOR: UBIRAJARA MARQUES LIMA JUNIOR

ID. FUNCIONAL: 57175301/1

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA – ENGENHEIRO CIVIL

Nº DE DIAS: 18 (DEZOITO DIAS)

PERÍODO CONCESSIVO: 01.12.2010 a 18.12.2010

PERÍODO AQUISITIVO: 2008/2009, cujo período concessivo foi interrompido pela Portaria nº. 056/2010 DAF/SEAD de 11.02.2010, DOE nº. 31.670 de 18.02.2010

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182059

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 365/2010-DAF/SEAD DE 23 DE

NOVEMBRO DE 2010

SERVIDOR: ERMERINO GUIMARÃES FONSECA

ID. FUNCIONAL: 5381282/2

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRADOR

Nº DE DIAS: 30 (TRINTA DIAS)

PERÍODO: 01/12/2010 a 30/12/2010

TRIÊNIO: 21/08/2006 a 21/08/2009

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182066

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 363/2010-DAF/SEAD DE 23 DE

NOVEMBRO DE 2010

SERVIDORA: GISELLE CAMPOS GOMES SALES

ID. FUNCIONAL: 54186043/5

CARGO: DIRETORA

Nº DE DIAS: 30 (TRINTA DIAS)

PERÍODO: 27/11/2010 a 26/12/2010

TRIÊNIO: 01/07/2006 a 21/07/2009

PORTARIA Nº 1.362/2010 - GS DE 22 DE

NOVEMBRO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182025

PORTARIA Nº 1.362/2010 - GS DE 22 DE

NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 17.08.2009, publicado no DOE nº 31.484 e ainda; Considerando o Mem. nº. 0045/2010 – DPP/SEAD, de 16.11.2010;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CAROLINE COELHO MARQUES MACHIDA**, Id. Funcional nº 57175675/1 ocupante do cargo Técnico em Gestão Pública – Administrador para responder pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Gestão de Pessoas – DPP/SEAD, durante o impedimento legal da titular **GISELLE CAMPOS GOMES SALES**, Id. Funcional nº 54186043/5, no período de **27.11.2010 a 26.01.2011**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 367 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182031

PORTARIA Nº 367 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela Portaria nº1.966/2009 – CCG de 31-08-2009 publicada no DOE nº31.495 de 01-09-2009 e ainda;

Considerando o Memº nº194/DSP/SEAD/2010 de 18-11-2010;

RESOLVE:

I - EXCLUIR, a contar de 12-11-2010, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, no percentual de 70% (setenta por cento), da servidora **RAIMUNDA DE FÁTIMA SILVA**, matrícula nº4170/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Diretoria de Operações do Sistema de Gestão de Pessoas – DSP concedida através da Portaria nº099 de 19-04-2010, publicada no DOE nº31.649 de 20-04-2010.

II – Os efeitos desta Portaria retroagiram a contar de **12-11-2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

ANDRÉ FERNANDES DE PONTES

Diretor de Administração e Finanças

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182047

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 364/2010-DAF/SEAD DE 23 DE

NOVEMBRO DE 2010

SERVIDORA: MARIA DE FÁTIMA DOS REIS CORREA

ID. FUNCIONAL: 1490/2

CARGO: CONTADOR

Nº DE DIAS: 30 (TRINTA DIAS)

PERÍODO: 06/12/2010 a 04/01/2010

TRIÊNIO: 09/03/2001 a 09/03/2004

PORTARIA Nº 368 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182038

PORTARIA Nº 368 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela Portaria nº1.966/2009 – CCG de 31-08-2009 publicada no DOE nº31.495 de 01-09-2009 e ainda;

Considerando o Memº nº194/DSP/SEAD/2010 de 18-11-2010;

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao servidor **GUILHERME ALVES DE LIMA**, matrícula nº57192382/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, **GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL – GTI**, no percentual de 70%(setenta por cento), no período de 12-11-2010 a 31-12-2010.

II – Os efeitos desta Portaria retroagiram a contar de 12-11-2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

ANDRÉ FERNANDES DE PONTES

Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.361/2010 - GS DE 22 DE

NOVEMBRO DE 2010.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182006

PORTARIA Nº 1.361/2010 - GS DE 22 DE

NOVEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 17.08.2009, publicado no DOE nº 31.484 e ainda; Considerado o Mem. nº 002/2010 - CSEL/DGL/SEAD de 27.10.2010.

resolve:

I-DESIGNAR, o servidor **ROBERTO GOMES GALÚCIO**, Id. Funcional nº 57175997/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Gerencia de Projetos e Logísticas – DGL/SEAD durante o impedimento legal da titular **SHEYLA SAMANTHA DO CARMO AZEVEDO**, Id. Funcional nº. 57220410/1, no período de **01.11.2010 a 30.11.2010**.

II- Os efeitos desta Portaria retroagirão a contar de **01.11.2010**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 DE

NOVEMBRO DE 2010.

WILSON MODESTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Administração

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 181881

PORTARIA: 1363/2010

Objetivo: A fim de SUPERVISIONAR A IMPLANTAÇÃO DO PÓLO

DE PERICIA MÉDICA DE MARABÁ.

Fundamento Legal: Lei nº 5.810

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Marabá/PA - Brasil<br

Servidor(es):

55587294/ANDRE FERNANDES DE PONTES (DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) / 2.5 diárias (Deslocamento) /

de 25/11/2010 a 27/11/2010<br

Ordenador: WILSON MODESTO FIGUEIREDO

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 181919

PORTARIA: 369/2010

Objetivo: A fim de TRANSPORTAR MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PÓLO DE PERICIA MEDICA EM MARABÁ/PA

Fundamento Legal: Lei nº 5.810